



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.529, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Fixa o valor da diária para despesas com alimentação para os Motoristas do Município.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A despesa com alimentação dos motoristas, quando em viagens aos municípios da região sem a necessidade de pernoite, será paga como diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º O pagamento será efetuado mediante apresentação de autorização de viagem, devidamente assinada pelo motorista e o Secretário e/ou funcionário autorizado, constando no mínimo a data da viagem, destino, motivo e a identificação do veículo utilizado.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.985/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito